



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 23/97

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou ao Senhor Presidente as seguintes intervenções antes da ordem do dia, que a seguir se transcrevem:

“Protesto contra o facto de ter estado afixado em lugar público do Centro Cívico, propaganda eleitoral do Partido Social Democrata, desde o dia 18 ao dia 20 de Outubro”.

“Proponho se faça inquérito sobre a abusiva retirada de gradeamento na escadaria do Zorrão.

Considero que esta colocação de grade por parte da Câmara Municipal de Manteigas e que advém de uma deliberação, ao ser retirada abusivamente fosse por quem fosse, é um atentado contra a autoridade e dignidade da Câmara.

Que seja feito um inquérito exaustivo”.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 22 de Outubro de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Procedimento por negociação para aquisição de uma cabina sanitária “WC” - Abertura de Propostas.**
- 2. Alargamento da Ponte dos Frades - Aquisição de Terrenos:**
 - Alexandrino Estrela Ganiha - 750.000\$00**
 - Margarida da Conceição Massano Craveiro - 132.000\$00**
 - Luís Saraiva Trindade - 328.000\$00**
 - Henrique Jesus de Carvalho - 328.000\$00**
- 3. Aprovação de trabalhos a mais na Construção de 22 Fogos - Bairro Social.**
- 4. Aquisição de um painel luminoso Multilinha - Electrónico.**
- 5. Calçetamento da Rua Eng. Pedro Roberto.**
- 6. Apresentação do Plano de Emergência de Manteigas.**
- 7. Ponte do Siqueiros / Caminho das Regadas - Palmeiro.**
- 8. Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 13.000.000\$00 (treze milhões de escudos) ao abrigo no disposto no Decreto-Lei nº 255/97 de 27 de Setembro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

9. Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 78.934.000\$00 (setenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos) ao abrigo do Decreto-Lei nº 110/85 e da Portaria nº 211/85 de 17 de Abril.
10. Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra - Reposição da legalidade no concernente às deliberações consideradas nulas pelo IGAT, relativamente aos funcionários José Mamede Cleto, João Matos Leitão, Manuel Soares Batista e Rui Massano de Carvalho, bem como as deliberações relativas ao processo de Loteamento do Alardo e Loteamento do Souto Grande.
11. Lei nº 23/97, nº 3 do Artº 4 - Competência Administrativa da Freguesia, relativamente ao licenciamento de canídeos.
12. Decreto-lei 168/97 de 4/7, designação de dois Técnicos para integrar a Comissão de Vistorias.
13. Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas - Informação dos Serviços Técnicos da Câmara.
14. Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação dos Serviços Técnicos da Câmara.
15. Autos de Medição.
16. Reestruturação / Modernização dos Serviços da Câmara Municipal - Fase de Construção Civil - Cancelamento da Garantia Bancária.
17. Concessão de Subsídios:
 - Rancho Folclórico “Os Malmequeres de Sameiro”
 - Grupo de Música Popular “Os Narcisos”.
18. Protocolo com a Associação Comercial da Guarda - Campanha de Natal.
19. Anúncio de “Concurso Público Internacional de Conceção e Construção de Pista de Ski Sintética”.
20. Assuntos tratados por delegação.

Procedimento por negociação para aquisição de uma cabina sanitária “WC” - Abertura de Propostas.

Tendo em vista o fornecimento em causa, foram consultadas as três firmas da especialidade a saber:

Sociedade Distribuidora de Produtos de Sinalética SDPS, com sede em Lisboa; Altamira, S.A., com sede no Porto e IDT, S.A. com sede em Lisboa, conforme o nosso ofício nº 2398/57, datado de 14 do corrente mês de Outubro.

Das firmas referidas, apenas uma apresentou proposta, com o seguinte valor:

Altamira, com o valor de setecentos e sessenta e cinco mil escudos (765.000\$00).

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, adjudicar, à Firma Altamira, pelo valor de setecentos e sessenta e cinco mil escudos (765.000\$00), a acrescer do IVA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Alargamento da Ponte dos Frades - Aquisição de Terrenos:

Alexandrino Estrela Ganilha - 750.000\$00

Margarida da Conceição Massano Craveiro - 132.000\$00

Luís Saraiva Trindade - 328.000\$00

Henrique Jesus de Carvalho - 328.000\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na sequência da deliberação camarária de 8 do corrente mês de Outubro, e após ter havido as respectivas negociações com os Municípios supra referenciados, tendo os Serviços Técnicos efectuados as respectivas medições no terreno, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao pagamento das quantias supra indicadas a cada um dos Municípios.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aprovação de trabalhos a mais na Construção de 22 Fogos - Bairro Social.

Foi presente a Informação da Firma Egiconfor, sobre o preço de betão ciclópico, apresentado pela Firma Vicelgon.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar os trabalhos a mais e a menos.
- Concordar com o preço de 17.000\$00 m³ para o betão ciclópico das sapatas.
- Dinamizar com a Firma Vicelgon o alojamento temporário das famílias residentes, tal como tinha sido acordado com a Arquitectura 3000.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aquisição de um painel luminoso Multilinha - Electrónico.

Verificando-se a necessidade de ser implementado um painel luminoso para serem prestadas informações aos Turistas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o tipo e quantidade de informação a tratar no painel, para em subsequência pedir orçamentos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Calcetamento da Rua Eng. Pedro Roberto.

1. Considerando que a nossa equipa de Calceteiros anda com trabalhos urgentes no Cemitério.
2. Considerando a urgente necessidade de repor o pavimento daquela Rua.
3. Considerando que todos os trabalhos da abertura das valas para as águas pluviais e rede de água estão concluídas, naquela artéria.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proponha à Junta de Freguesia de Santa Maria, mandar executar esses trabalhos.

Que sendo uma obra da Câmara, seja transferida para a mesma Junta a medição dos trabalhos que ali vierem a ser realizados, com a entrega da verba que venha a constar no respectivo auto de medição.

Que ao empreiteiro António José Baraças seja descontada a reposição do pavimento naquela Rua ou seja a parte da sua responsabilidade por força da empreitada do Abastecimento de Águas ao Concelho de Manteigas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apresentação do Plano de Emergência de Manteigas.

Foi apresentado o Plano de Emergência de Manteigas, para conhecimento do Executivo, pelo que foram ainda informados que ao Grupo de Operações, constituído pela Câmara Municipal de Manteigas, Bombeiros Voluntários de Manteigas, G.N.R., Parque Natural da Serra da Estrela, Zona Agrária de Manteigas, Centro de Saúde de Manteigas e Centro Regional de Segurança Social, lhes foi solicitado para que até ao dia 28 do corrente mês, se pronunciassem sobre o documento e acrescentassem mais valia, se for caso disso, para depois ser marcada reunião para aprovação do Plano.

A Câmara tomou conhecimento.

Ponte do Siqueiros / Caminho das Regadas - Palmeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sobre este ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, solicitou ao Senhor Presidente para fazer a seguinte intervenção:

“Depois de ter solicitado a inclusão deste assunto na ordem de trabalhos para o dia 22/10/97, e após ter visitado o local, tenho como dever e obrigação, fazer as seguintes considerações, segundo a maneira pessoal de ver tal Ponte.

1. O enquadramento da Ponte com o caminho, ou vice-versa, não é correcto, dado que fica curva e contra curva o que era evitável, embora as negociações com o proprietário do terreno sejam difíceis, segundo informações dadas.
2. Quando da tentativa de enchimento de betão pela primeira vez e que não foi possível devido a mau escoramento da cofragem, não foi limpo o betão que ficou no fundo. Devido a este facto, ficou agora à mostra a armadura de ferro, que espero seja encontrada a melhor solução, dado que a ideal já não é possível.
3. Qual a solução mais económica para a dita Ponte? Seria um tabuleiro que cobrisse todo o vão? Ou a solução encontrada de tabuleiro com (\pm) 5 m, num vão de (\pm) 15 m, com encontros em pedra seca? Estes sujeitos a longo prazo e dado que estão numa linha de água, de poderem vir a cair?
4. Sugiro acautelamento de uma solução para recolha e encaminhamento de águas pluviais na mesma zona, onde já se deram inundações.
5. Ainda é tempo de corrigir a curva e contra curva que se observam no local, dado que em consciência, tecnicamente e visualmente, ninguém aprovará tal solução, pelos vistos, de recurso.

O Senhor Presidente, solicitou a comparência do Senhor Engenheiro desta Câmara, para poder esclarecer os pontos apresentados pelo Senhor Vereador, tendo prestado o seguinte esclarecimento:

“1 - Do novo traçado do caminho resultado das negociações que a Câmara teve com os proprietários, tendo em consideração tratar-se de um caminho agrícola deu origem à actual implantação que o Executivo em devido tempo aprovou.

O facto do enquadramento da ponte resultar numa curva e contracurva não parece relevante já que o raio destas é suficiente para este tipo de caminhos e convém inutilizar o menor número de terrenos possível.

Poderá, no futuro, aumentar-se esses raios, caso se venha a verificar necessário

2 - Vai-se solucionar o problema recobrando a armadura com betão.

3 - O desnível que se verifica actualmente entre o leito do ribeiro e as margens resultou da escavação geral para se executar as fundações da ponte. Foi difícil e teve de ir a maior profundidade já que o solo não apresentava boas características. Assim caso se pretenda aumentar o tabuleiro da ponte obriga à mesma atitude donde resulta novamente muros de grande altura, já que ambos terão de ter as suas fundações praticamente ao nível actual. Portanto resultaria custos maiores.

4 - Ter-se-à em consideração o alerta dado pelo Senhor Vereador”.

Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 13.000.000\$00 (treze milhões de escudos) ao abrigo no disposto no Decreto-Lei nº 255/97 de 27 de Setembro.

Pelo Senhor Presidente foram introduzidas à discussão as propostas apresentadas por quatro Instituições de crédito, com vista à contratação de um empréstimo referenciado em epígrafe.

Embora consultadas diversas Instituições Bancárias, nomeadamente, Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, União de Bancos Portugueses, Montepio



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Geral, Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa e Banco Fonecas & Burnay, S.A., constata-se que só Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, Montepio Geral e Banco Fonecas & Burnay, S.A., apresentaram propostas.

Após análise das propostas que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que ficam anexas à presente minuta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as condições previstas na proposta da Caixa Geral de Depósitos por ser a mais favorável, nomeadamente no que concerne à taxa de juro indexada à Lisbor a 12 meses com spread de 0,14%.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal na próxima sessão, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho.

Empréstimo a contrair a médio e longo prazo no valor de 78.934.000\$00 (setenta e oito milhões novecentos e trinta e quatro mil escudos) ao abrigo do Decreto-Lei nº 110/85 e da Portaria nº 211/85 de 17 de Abril.

Pelo Senhor Presidente foram introduzidas à discussão as propostas apresentadas por quatro Instituições de crédito, com vista à contratação de um empréstimo referenciado em epígrafe.

Foram consultadas as seguintes Instituições Bancárias: Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, União de Bancos Portugueses, Montepio Geral, Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa e Banco Fonecas & Burnay, S.A..

Constata-se que só Caixa Geral de Depósitos, Banco Nacional Ultramarino, Montepio Geral e Banco Fonecas & Burnay, S.A., apresentaram propostas.

Após análise das propostas que aqui se dão por integralmente reproduzidas se constatou que as propostas mais vantajosas eram as do BFB e da CGD, cujas taxas de juro indexadas à Lisbor a 12 meses apresentavam spreads de respectivamente 0,15% e 0,2%.

Considerando um conjunto de circunstâncias de que se destaca:

1. Todos os empréstimos da Câmara Municipal foram contraídos junto da CGD.
2. Esta circunstância tem favorecido no passado a capacidade negocial da Câmara Municipal junto da CGD no sentido da redução continuada das taxas de juro. A experiência do passado ganha ainda mais ênfase por se reconhecer que com o aumento do volume de crédito essa capacidade negocial sai reforçada.
3. Em relação a comissões, que normalmente as instituições de crédito cobram a proposta da CGD é mais vantajosa uma vez que informa que não são cobradas "quaisquer comissões", enquanto que na proposta do BFB se informa que são por conta da Câmara Municipal.
4. Acresce ao que atrás se refere que a proposta do BFB apresenta também outras desvantagens burocráticas, que decorrem nomeadamente da inexistência de um balcão em Manteigas (o mais próximo está sediado em Belmonte), menos comodidade na assinatura de contratos, abertura de contas, movimentos de depósito, etc.
5. Realça-se ainda que em relação a eventuais oscilações da taxa de referência - Lisbor - a proposta da CGD fixa como tecto a sua prime rate, minorando-se assim eventuais prejuízos que recairiam sobre a Câmara Municipal no caso de agravamento daquela taxa de referência.
6. Constata-se que a diferença para menos da melhor taxa proposta pelo BFB, se estima em cerca de 2.400\$00 por mês com as taxas indicadas, e em cerca de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1.000\$00 por mês no valor da amortização da responsabilidade da Câmara Municipal, valores que não são, em termos financeiros determinantes na análise da proposta.

Ponderadas as razões apresentadas, a Câmara Municipal deliberou aceitar as condições expressas na proposta da CGD por considerar que é a mais favorável para Câmara Municipal, recomendando-se que se encetem desde já negociações com os responsáveis da CGD no sentido da redução generalizada das taxas dos empréstimos em vigor, invocando-se a propósito o cumprimento atempado por parte da Câmara Municipal dos seus compromissos, a sua fidelidade à instituição e todas as contrapartidas que a Câmara Municipal tem concedido à CGD, para além da sua boa situação financeira.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal na próxima sessão, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção dada pela Lei nº 18/91 de 12 de Junho.

Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra - Reposição da legalidade no concernente às deliberações consideradas nulas pelo IGAT, relativamente aos funcionários José Mamede Cleto, João Matos Leitão, Manuel Soares Batista e Rui Massano de Carvalho, bem como as deliberações relativas ao processo de Loteamento do Alardo e Loteamento do Souto Grande.

Foi presente o ofício nº 548, de 9.10.97, do Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra, em que relativamente às situações referência das em epígrafe, é apontada de que deverá esta Câmara Municipal informar da disponibilidade da reposição da legalidade.

Sobre o assunto foi apresentada informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que após ter sido objecto de análise ponderada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar na integra o teor da mesma, que fica anexa à presente minuta.

Quanto ao Loteamento do Alardo, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 12.6.96 diligenciar para repor a legalidade.

Atendendo a que está em curso a aprovação do Plano de Pormenor para a zona onde se encontra o referido loteamento, e tendo, igualmente, havido uma reunião, no passado dia 15 do mês em curso, onde se acertaram pormenores técnicos com a DRABI e com a CCRC, prevendo-se a curto prazo que a zona seja desafectada da RAN e conseqüentemente a legalização do loteamento.

No concernente ao Loteamento do Souto Grande a Câmara Municipal deliberou na reunião realizada em 21.1.97 considerar nulos os despachos de licenciamento dos lotes nº 5, 6, 13 e 17.

Mais foi deliberado, informar o Tribunal de todas as deliberações tomadas sobre estas situações.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Lei nº 23/97, nº 3 do Artº 4 - Competência Administrativa da Freguesia, relativamente ao licenciamento de canídeos.

A Câmara Municipal, considerando o disposto no nº 3 do artº 4º da Lei nº 23/97, de 2 de Julho, deliberou, por unanimidade, proceder de conformidade e oficiar às Juntas de Freguesia no sentido de se pronunciarem sobre a possível transferência a partir de Janeiro de 1998 da referida competência.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Decreto-lei 168/97 de 4/7, designação de dois Técnicos para integrar a Comissão de Vistorias.

A Câmara Municipal tendo em consideração o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 12º do Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Abril, deliberou, por unanimidade, designar o Senhor Engenheiro Carlos Alberto das Neves Gonçalves e a Senhora Arquitecta Teresa Dantas para integrarem a comissão de vistorias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas - Informação dos Serviços Técnicos da Câmara.

Foi presente a Informação nº 54/97 dos Serviços Técnicos, que a seguir se transcreve: "Assunto: Empreitada da obra "Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas".

Adjudicada a António José Baraças.

- Ponto de situação.

- Alterações ao projecto.

1 - Ponto de situação

Encontram-se em execução os trabalhos referentes a esta obra, nomeadamente, a construção do depósito da Carvalheira, colocação de tubagens na zona das Caldas em Manteigas.

Alerto V.Ex.^a para que com o actual andamento dos trabalhos não vai ser possível terminar a obra dentro do prazo contratual.

2 - Alterações ao projecto

Anexa-se fotocópia da informação enviada por fax pelo autor do projecto e desenhos da alteração ao depósito da Carvalheira de acordo com a alteração ao projecto tratada em reunião do executivo de 08-10-97.

À consideração de V. Ex.^{as}.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações apresentadas pelo Autor do Projecto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação dos Serviços Técnicos da Câmara.

Foi presente a Informação nº 53/97 dos Serviços Técnicos, que a seguir se transcreve: "Assunto: Empreitada da Obra " Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila de Manteigas"

- Adjudicada a António José Baraças.

- Informação n.º 220/97 do G.A.T. da Guarda.

- Informação n.º 48/97 do D.T.O.U.

Conforme deliberação de Câmara em reunião realizada em 10/09/97 foi remetida a informação n.º 48/97 da D.T.O.U. ao G.A.T. da Guarda.

O G.A.T. enviou resposta, datada de 23/09/97, sobre a qual V. Ex.^a proferiu despacho.

Assim e no seguimento da atrás referida deliberação do executivo e despacho de V. Ex.^a seria conveniente, no nosso entender, a Dig.^{ma} Câmara decidir sobre todos os assuntos a que a informação n.º 48/97 - D.T.O.U. faz referência, para posterior comunicação ao empreiteiro.

Existem duas situações que é necessário definir:

1ª - Qual o prazo que a Câmara concede para conclusão dos trabalhos, caso não opte pela rescisão do contracto e;

2ª - Quais as multas a aplicar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Para além disso alerto novamente V. Ex.^a para uma situação preocupante porque pode dar origem a acidentes que é a drenagem dos muros, já referida em anteriores informações e reuniões.

O empreiteiro começou a executar a furação dos muros tendo-a abandonado há já algum tempo.

Para além desses trabalhos não estarem a ser executados da forma mais correcta, já que o diâmetro dos drenos é insuficiente, não foram concluídas.

Tratando-se de uma situação que pode dar origem ao desmoronamento dos muros é urgente proceder à abertura dos drenos já que o Inverno se aproxima.

Anexa-se, também auto de multas n.º 6/97 (n.º 3 desta obra) para decisão por parte de V. Ex.^a.

À consideração de V. Ex.^{as}.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Que o empreiteiro assuma definitivamente a drenagem dos muros em conformidade com as orientações técnicas.
2. Reunir a Câmara Municipal, com o Gabinete Técnico, o GAT da Guarda e o Empreiteiro onde definitivamente se fixe o limite de prazo e se analisem as possíveis justificações que conduzirão, ou não, à aplicação das multas regulamentares.
3. Solicitar que de imediato reponha o portão da entrada para o Centro Cultural de Santa Maria.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Autos de Medição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto n.º 22/97, da quantia de novecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta escudos (918.850\$00), referente à empreitada da Construção de um muro na Estrada da Lapa Frente à Empresa de Águas, adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Auto n.º 23/97, da quantia de oito milhões setecentos e dezasseis mil duzentos e trinta escudos (8.716.230\$00), referente à empreitada de Pavimentação de Vários Arruamentos da Vila de Manteigas, adjudicada ao empreiteiro Adriano Luz Duarte Balaia.

Auto n.º 24/97, da quantia de sete milhões trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três escudos (7.362.833\$00), referente à empreitada de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas, adjudicada ao empreiteiro António José Barças.

Reestruturação / Modernização dos Serviços da Câmara Municipal - Fase de Construção Civil - Cancelamento da Garantia Bancária.

Foi presente o ofício n.º 415/97, datado de 25 de Setembro findo, da Firma Dicrafel, Lda., em que solicita o cancelamento das garantias bancárias da Reestruturação/Modernização dos Serviços da Câmara Municipal - Fase de Construção Civil.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cancelar as garantias bancárias ao abrigo do n.º 1 do art. 210º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Subsídios:

- Rancho Folclórico “Os Malmequeres de Sameiro”
- Grupo de Música Popular “Os Narcisos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Rancho Folclórico de Sameiro está a fazer o levantamento etnográfico, em termos de trajes e simultaneamente está a mandar confeccionar as peças de vestuário correspondentes.

A Compra de tecidos e a confecção e os estudos implicarão montantes orçamentados em mais de quinhentos mil escudos.

Considerando a evolução entretanto havida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder até final do ano um subsídio de quinhentos mil escudos (500.000\$00), sendo duzentos mil escudos em Outubro, cento e cinquenta em Novembro e cento e cinquenta em Dezembro.

Foi presente a carta do Grupo de Música Popular “Os Narcisos”, em que solicitam a concessão de um subsídio para custear as despesas, com o levantamento das Músicas Populares, trajes e equipamento instrumental.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Protocolo com a Associação Comercial da Guarda - Campanha de Natal.

Protocolo de Colaboração Entre a Associação Comercial da Guarda e a Câmara Municipal de Manteigas.

Colaboração entre a Associação Comercial da Guarda e a Câmara Municipal de Manteigas para a realização da Campanha de Natal 1997.

A Associação Comercial da Guarda, representada pelo Presidente da Direcção, Luís Filipe Gaspar e a Câmara Municipal de Manteigas representada pelo seu Presidente, acordam uma colaboração estreita que assegura a promoção da Campanha de Natal 1997, nos termos definidos no protocolo seguinte:

1. A Associação Comercial da Guarda obriga-se a executar a Campanha de Natal 1997 junto de todos os comerciantes que no concelho de Manteigas estejam interessados em aderir às actividades programadas,

- Sorteio de Natal
- Concurso de Montras de Natal
- Animação de rua
- Iluminação de algumas artérias de Manteigas

2. A Câmara Municipal de Manteigas obriga-se a suportar os encargos dos prémios do Concurso de Montras, num valor aproximado de 100 000\$00, assim como os encargos respeitantes à iluminação das ruas que a Câmara entenda necessário iluminar.

3. A Câmara Municipal de Manteigas dará apoio logístico à execução das actividades programadas e apoiará a divulgação que venha a ser necessária.

Após análise do protocolo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável e subscrever o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Anúncio de “Concurso Público Internacional de Concepção e Construção de Pista de Ski Sintética”.

Foi presente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
2. Promover a abertura de Concurso Público Internacional de Concepção e Construção de Pista de Ski Sintética, que obedecerá às seguintes regras:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 1 - Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio - 6260 Manteigas - Portugal. Telef.: 075/9801000; Fax: 075/982092.
- 2 - Modalidade do Concurso: Concurso Público Internacional .
- 3 - a) Lugar de Execução: Concelho de Manteigas - Manteigas - Portugal.
b) Designação do Empreendimento: Concepção e Construção de Pista de Ski Sintética.
c) Natureza dos trabalhos: Concepção do empreendimento; Estudo e perfil da pista; Drenagem; Materiais para as fundações; Base de feltro; Sistema de fixação do tapete; Tapete de ski; Sistema de lubrificação; Instalação da superfície esquiável; Iluminação e instalação eléctrica; Elevação mecânica; Equipamento de ski; Visita e inspecção; Châlet de madeira para aluguer + bar; Soalho da pista.
d) Preço base do concurso: 200.000.000 escudos, com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra: Prazo máximo de 12 meses.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares bem como cópias autenticadas destas peças podem ser examinadas, pedidas e obtidas na Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio - 6260 Manteigas - Portugal, todos os dias úteis das 9 às 12.30 horas e das 14 às 16 horas. Os pedidos podem ser executados até 31 de Dezembro de 1997, sendo a sua entrega efectuada no prazo máximo de 6 dias úteis contados a partir da data de remessa do respectivo pedido escrito à Entidade que preside ao Concurso;
b) O fornecimento do processo de concurso e documentos complementares far-se-á contra o pagamento de 10.000 escudos acrescidos do IVA à taxa legal em vigor por cheque ou em numerário.
- 6 - a) Data limite de recepção das propostas: As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 27 de Janeiro de 1998;
b) Endereço: As propostas deverão ser enviadas ou entregues, em triplicado, na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio - 6260 Manteigas - Portugal;
c) Língua(s): As propostas serão obrigatoriamente redigidas em Língua Portuguesa
- 7 - a) Pessoas admitidas a assistir à abertura das propostas: Poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, para esse efeito;
b) Data, hora e local: O acto público do concurso terá lugar pelas 14.30 horas do dia 14 de Janeiro de 1998 no Salão Nobre dos Paços do Concelho.
- 8 - Cauções e Garantias: Não é exigida qualquer caução para apresentação de candidaturas ao concurso.
- 9 - Modalidades de financiamento e pagamento: O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, sendo cofinanciado pela Comunidade Europeia.
Os trabalhos serão pagos à medição, nos termos do artº 20º do mesmo diploma.
- 10- Modalidade jurídica de associação de empresas: Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, e, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

11- Alvarás de obras públicas: Os concorrentes terão de ser titulares dos alvarás de empreiteiros de obras públicas, das classes correspondentes aos valores das suas propostas, nos termos do Decreto-Lei nº 100/88, de 23 de Março, correspondentes às:

- 2ª subcategoria da 1ª categoria
- 11ª subcategoria da 2ª categoria
- 2ª subcategoria da 4ª categoria
- 5ª subcategoria da 4ª categoria

Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia, não inscritos na lista oficial da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas deverão:

a) Fazer prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovado no país de estabelecimento, nos termos do artº 28º da Directiva do Conselho 71/305/CEE, de 26 de Julho, ou

b) No caso de não existir lista de empreiteiros aprovada no país de estabelecimento, com equivalência à inscrição e classificação portuguesas, fazer acompanhar a sua proposta dos documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade económica, financeira e técnica para a execução de trabalhos da natureza dos que são objecto do concurso.

12- Prazo de validade das propostas: 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13- Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, com a indicação dos factores por ordem decrescente de importância e respectiva valoração são:

- valor técnico e inovações tecnológicas adoptadas no projecto . 40%
- preço da proposta 40%
- prazo de execução 20%

14- Podem ser apresentadas variantes.

15- Outras informações: A empreitada, objecto do presente anúncio, rege-se pelo disposto no respectivo programa de concurso e caderno de encargos, Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação aplicável.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, caso as condições apresentadas pelos concorrentes não sejam favoráveis.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Bairro Joaquim da Mota Veiga.

O Senhor Presidente deu conta ao Executivo do seu sentimento e convicção em distinguir a acção e a obra de um ilustre Manteiguense, falecido no decorrer do ano de 1997, o Senhor Comendador Joaquim Rabaça da Mota Veiga, propondo a alteração da designação do Bairro de São Domingos para Bairro Mota Veiga, perpetuando desta forma o nome de um Homem, com destacada relevância em termos sociais, nomeadamente no domínio da educação e assistência social.

Referenciou a propósito que na vida e na obra do Senhor Comendador Joaquim Rabaça da Mota Veiga há a realçar os seguintes aspectos:

- Doação de uma verba, nos termos legalmente previstos, de forma a obrigar o Estado a criar e manter uma Cantina Escolar em Manteigas.
- Doação da verba necessária para, considerando as participações oficiais, permitir a construção do Lar da 3ª idade da Misericórdia (1ª Fase).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- Construção de 10 casas para o Património dos Pobres.
 - Construção do edifício do Colégio (1963), que estava ameaçado de encerramento por falta de instalações, afectando desde logo as respectivas rendas ao Beiral.
 - Construção do Beiral, destinado a recolher e educar crianças desprotegidas.
- A sua propriedade, bem assim como a do Colégio, foi transferida para a Obra do Outeiro de S. Miguel, que assumiu a responsabilidade dessa missão.
- Criação de um Fundo, administrado pela Misericórdia, destinado a prémios escolares e subsídios a Instituições diversas.

Em Angola:

- Entrega da verba de 35000 contos ao Bispado de Benguela, destinado a viabilizar a criação da Santa Casa da Misericórdia de Benguela.
- Criação de um fundo destinado a premiar os melhores alunos que em cada ano acabem os cursos de Engenharia e Medicina da Universidade de Luanda. (passará para Benguela se lá vier a haver uma Universidade).

A Câmara Municipal ponderou as circunstâncias apontadas e foi unânime em realçar a necessidade de reconhecer o mérito da obra de inegável alcance e de altruísmo assinalável que perdure nos nossos dias e se projecta para o futuro.

Colocados tais pressupostos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e que, em local a designar, seja colocado um testemunho físico do nome e da obra do Senhor Comendador Joaquim Rabaça da Mota Veiga.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Adjudicação do Projecto de Remodelação e Reversão do Edifício: “ Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia” (art.º 37 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março).

Foi presente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, da Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia, elaborados pelos Serviços Técnicos desta Autarquia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
2. Promover a abertura de Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas que obedecerá às seguintes regras:
 - 1- Entidade contratante - Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260 Manteigas, telefone: (075)-9801000 e fax: (075)-982092.
 - 2 - Categoria do Serviço - Projecto de Remodelação e Reversão do Edifício: Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia .
 - 3 - Local da prestação de serviço - Concelho de Manteigas.
 - 4 - Prazo de execução - A propor pelos concorrentes até ao máximo de 3 meses.
 - 5 - Qualificações exigidas - Podem concorrer, desde que devidamente habilitados a exercer actividade de Arquitectura e Engenharia: técnicos ou equipas de técnicos com experiência em projectos de edifícios públicos, de serviços e recuperação de edifícios. O responsável pela equipa terá de ser licenciado em Engenharia ou Arquitectura.
 - 6 - Habilitações - É exigida a indicação dos nomes dos técnicos afectos à prestação de serviços, suas habilitações literárias e profissionais e respectivos currículos.
 - 7 - Propostas parciais - Não serão admitidas propostas que não contemplem a execução da globalidade do Projecto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

8 - Variantes ou condições divergentes - Poderão ser apresentadas propostas com prazos de execução inferiores ao indicado neste anúncio, mas não serão admitidas variantes.

9 - Elementos de habilitação - A proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

9.1 - Documentos de habilitação dos concorrentes:

a) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede filial que interessam à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;

b) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português ou à Comissão Fabriqueira de Sameiro, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos, nem se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março;

c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte (artigo 3º do Decreto - Lei n.º 236/95 de 13 de Setembro);

d) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou se encontra estabelecido;

e) Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente, para efeitos de IRS ou IRC;

f) Documento comprovativo de não ter sido objecto de aplicação de sanções, a que se refere a alínea f) do artigo 17º, nos termos do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março.

9.2 - Documentos que instruem a proposta - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) - Declaração sobre a constituição nominativa da equipa técnica e respectivos currículos em serviços similares;

b) - Programa de trabalhos e plano de pagamentos;

c) - Nota técnica descrevendo a metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar;

d) Eventual especificação dos aspectos considerados essenciais pelo concorrente para a manutenção da sua proposta e cuja rejeição implicará a sua ineficácia.

10 - Grupo de concorrentes - Serão admitidas propostas de grupo de concorrentes desde que se constituam, por qualquer uma das formas juridicamente admitidas, antes da celebração do respectivo contrato.

11 - Consulta do processo - O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Manteigas, onde poderão ser consultados todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

12 - Entrega das propostas - As propostas redigidas em Língua Portuguesa e dactilografadas, deverão dar entrada até às 12 horas e 30 minutos do dia 12 de Novembro de 1997, na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas.

13 - Abertura das propostas - O acto público de abertura das propostas será no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Manteigas, em reunião ordinária do executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

municipal, a realizar pelas 14 horas e 30 minutos do dia 12 de Novembro de 1997, sendo autorizado a intervir no mesmo os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

14 - Critérios de adjudicação - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo ao preço da proposta e condições de pagamento.

15 - Prazo de validade das propostas - O prazo de validade das propostas será de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

16 - Caução - Será exigida aquando da elaboração do contrato a caução de 5% do valor da adjudicação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Sinistro ocorrido entre a viatura desta Câmara Renault - PG-36-82 e a viatura Toyota Corolla - 59-50-DO.

Após análise do Auto de Averiguações, a Câmara Municipal deliberou, dado constatar que o funcionário, José Albino Martins Rabaça, Motorista de Transportes Colectivos, declarou ter sido culpado pelo sinistro, aplicar a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º e por força do artigo 22º, ambos do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Procedimento por negociação para a instalação e construção de 1Pavilhão.

Na sequência da deliberação camarária de 22 de Janeiro do ano em curso, e após o Parecer do Gabinete Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de 1 pavilhão à Firma Vigopor, com sede em Lisboa, de conformidade com as características apresentadas, pelo valor de dois milhões de escudos (2.000.000\$0) a acrescer do IVA.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, proceder, desde já, ao respectivo pagamento de acordo com o faseamento proposto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Ajuste directo ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, para execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Manteigas.

Foi presente o projecto para Execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase, elaborado pelo GAT da Guarda, bem como o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

2. Proceder ao ajuste directo que obedecerá às seguintes regras:

1 - Ajuste directo realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. nº 9801000 e Fax. 982092.

2 - a) Local de execução: Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas.

b) Trabalhos a realizar são: alvenarias, pinturas, caixilharias, tectos e diversos;

c) O preço base é de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), com exclusão do IVA;

3 - Prazo de execução da obra é de 90 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

4 - O Caderno de encargos e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo.

5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 11 de Novembro de 1997;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) Os documentos a apresentar são:

c.1. - Declaração, subscrita pelo concorrente, da titularidade dos alvarás e respectivas cópias, ou de documentos equivalentes, exigidos no nº 9;

c.2. - Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte (nº1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 236/95 de 13 de Setembro);

c.3. - Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de “recibo”, ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

c.4. - Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social portuguesa passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou, quando se trate de concorrente cuja sede se situe noutro Estado Membro da Comunidade Europeia e que nunca tenha exercido a sua actividade profissional em Portugal, documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;

c.5. - Declaração, sob compromisso de honra, de não ter sido objecto de aplicação de sanções a que se refere a alínea f) do artº 17º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março e que preenche os requisitos de idoneidade exigidos.

d) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no nº 2 do artº 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

6- A abertura de propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 12 de Novembro de 1997, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artº 106º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 2ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo nº2 anexa ao D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro (artº 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Em tudo o omissso proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 17/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.03.02”, “01.03.03.06”, “01.03.08” e “04.09.06.04”, aprovou a alteração proposta no montante de oito milhões trezentos e cinquenta mil escudos (8.350.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de cinco milhões de escudos (5.000.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “04.09.06.04” - Equipamento para o Centro Cívico e Ludoteca para “04.09.03.02” - Obras de Beneficiação do Centro Cívico.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta milhões cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e um escudos e cinquenta centavos (30.138.241\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e dois milhões cento e oito mil cento e quarenta e sete escudos (82.108.147\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão
que a redigi e subscrevi.
